

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

Aprovado PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 140
DE 07 DE março DE 2022
Em 22/03/2022
Presidente

Revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Fica resguardado eventual direito adquirido.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos sete dias do mês de março de 2022.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 140 de 07 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

PARECER Nº: 30

DATA: 07/03/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 140, de 07 de março de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 140, de 07 de março de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

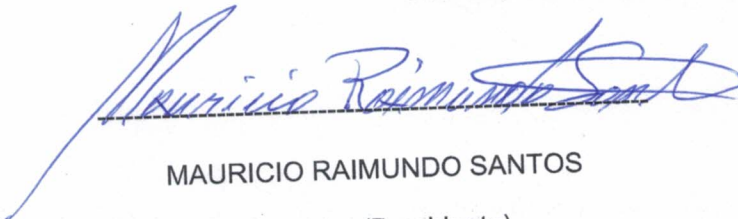
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 140/2022 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022 e dá outras providencias.

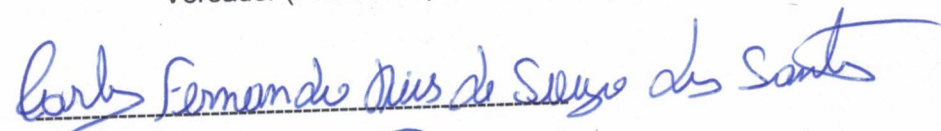
ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

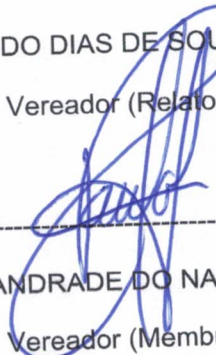
Sala das Comissões, 15 de março de 2022.


MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)


CALOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)


PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 140 de 15 de fevereiro de 2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

PARECER Nº: 30

DATA: 07/03/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº140, de 07 de março de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: ISABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

Projeto de Lei nº140, de 07 de março de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social cidadania e meio ambiente, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social cidadania e meio ambiente concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, faço o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 140 de 07 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

PARECER Nº: 30

DATA: 07/03/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº140, de 07 de março de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

Projeto de Lei nº140, de 07 de março de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu,

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 140 de 07 de março de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, paço o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

Mauricio Raimundo Santos

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

Clécio de Oliveira Lima

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 30/2022 DO (A) PROJETO DE LEI 140 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Art. 1º Cria-se a lei nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais no município de Divina Pastora/SE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Salas das comissões 22 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)

JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretário)

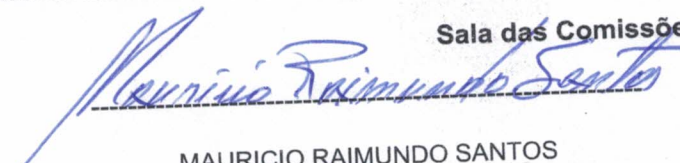
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora



ATA COMISSÃO Nº 01/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

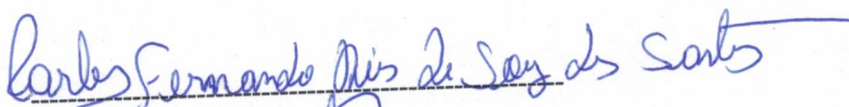
Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Divina Pastora/SE, reuniram-se para reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) os seguintes vereadores: Mauricio Raimundo Santos (Presidente), Carlos Fernandes Dias de Sousa dos Santos (relator) e Vereador Paulo José Andrade do Nascimento (membro). Conduzida pelo Presidente Vereador Mauricio Raimundo Santos que, na ocasião apresentou a pauta, projeto de lei complementar nº 140 de 07 de março de 2022, que revoga o art. 45 da lei 83 de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências. Após discussão do projeto, o relator Carlos Fernandes Dias de Sousa dos Santos exarou parecer favorável ao projeto, que por sua vez, em consonância os pares pelo seguimento na tramitação do projeto supracitado. Por fim, não havendo mais nada a tratar o Presidente Vereador Mauricio Raimundo Santos encerrou às dezessete horas a presente reunião, onde foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Constituição e Justiça presentes na reunião.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)



CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)



PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO
Vereador (Membro)